



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Assistência Social
Superintendência da Secretaria de Assistência Social
Av. João Paulino Vieira Filho, 109 - Bairro Centro, Maringá/PR
CEP 87020015, Telefone: 3221-6405 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício nº 549- SAS

Maringá, 22 de março de 2022.

Senhor
Domingos Trevizan Filho
Secretário de Gabinete

Assunto: **Resposta ao Requerimento nº 156/2022**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00008413/2022.95.

Senhor secretário,

Cumprimento-o cordialmente para encaminhar resposta ao requerimento nº156/2022.

Em pesquisa diligenciadas nos arquivos dessa secretaria foi constatado que a Casa da Criança não possui cadastro nos conselhos, a mesma já teve cadastro no CMDCA, no entanto, por falta de atualização teve o registro cancelado conforme dispõe norma regulamentadora do CMDCA. Diante disso, a entidade não se encontra apta a receber recursos provenientes da municipalidade, haja vista que para serem contempladas com recursos financeiros do município as entidades DEVEM estar com todas as documentações regularizadas.

Ademais, informamos que os procedimentos para a inscrição das entidades que desenvolvem trabalho com criança e adolescente consta na Resolução 042/2017 do CMDCA. A entidade também pode procurar a assessoria dos conselhos ou a Gerência de Apoio a Entidades a fim de regularizar a sua situação e assim se habilitar a receber recursos da municipalidade.

Por fim, no tocante aos pedidos de doações de quadro negro, ventiladores e máquina de lavar roupas, esta secretaria não dispõe desses itens para doação no momento, haja vista que os repasses para aquisição desses e outros itens se dá por meio de processo de transferência de recursos para as entidades, e isso acompanha a necessidade de regularidade junto ao respectivo CMDCA no termos da já referida Resolução 042/2017 do CMDCA.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Josivaldo Souza Reis, Superintendente da Secretaria de Assistência Social**, em 22/03/2022, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Jordão Jacovos, Secretária de Assistência Social**, em 22/03/2022, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com

fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0186315** e o código CRC **7681FF7C**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00008413/2022.95

SEI nº 0186315



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR

CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício nº 991/2022 - GAPRE

Maringá, 28 de março de 2022.

A Sua Excelência o Senhor

MARIO SÉRGIO VERRI

Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 156 (SEI nº 0166252) apresentado pelo Vereador **Paulo Henrique Biazon Santos**, que solicita a possibilidade de o Município de Maringá conceder à Casa da Criança (Associação de Amparo à Criança e ao Adolescente), sediada provisoriamente na Avenida Dona Sophia Rasgulaeff, 1370, no Jardim Alvorada, os seguintes itens necessários à consecução de sua finalidade institucional: quadro-negro, ventiladores e máquina de lavar roupas, anexamos o Ofício nº 549 (SEI nº 0186315) da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 29/03/2022, às 08:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0196312** e o código CRC **3BD1BCF7**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00008413/2022.95

SEI nº 0196312